

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP

EDITAL PROPEX Nº 17/2025 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da coordenação institucional do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, torna público a abertura de processo para seleção de bolsistas em nível de Mestrado/Doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) no âmbito do projeto aprovado junto ao CNPq na Chamada Pública nº 68/2022. O Programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, auxiliar as empresas no desenvolvimento ou melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos e promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade. Nesse Programa, o bolsista desenvolverá sua dissertação como estudante regular em um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, sob orientação de um docente da FURB e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado está relacionado. Cada projeto de mestrado/doutorado contará com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial, que acompanharão o projeto de dissertação em desenvolvimento.

1. BOLSAS

1.1. Serão oferecidas neste edital bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) com duração de 12 (doze) meses, financiadas pelo CNPq nas seguintes áreas:

ID Projeto	Orientador	Programa de Pós Graduação	Empresa Parceira	Título do Projeto	Bolsas Doutorado Disponível	Bolsas ITI Disponíveis
5	Abraão Bernardo Rohden	Engenharia Ambiental	INDUSTRIA DE POSTES INDIAIAL LTDA	Desenvolvimento de concreto de baixa resistividade com granalha de aço para uso em poste autoaterrado	0	1

1.2. O valor e duração das bolsas seguirão a tabela de valores da modalidade, conforme resolução do CNPq¹.

¹ <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais/>

1.3. As bolsas poderão ser suplementadas pela ICT e/ou empresa, desde que a suplementação não caracterize remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional.

1.4. No presente edital haverá a disponibilização de 1 (uma) bolsas Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A).

2. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA:

2.1 Os bolsistas deverão:

- a) Para bolsa de doutorado: ser estudante em curso de **doutorado** regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da FURB;
- b) Para bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI): ser estudante em curso de graduação regularmente matriculado na FURB e dispor de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de acordo com as atividades propostas pelo projeto de pesquisa;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no âmbito do Programa MAI-DAI;
- d) Possuir CV atualizado na plataforma Lattes até a data limite de submissão das candidaturas;
- e) Não ter vínculo empregatício ou de estágio durante a vigência da bolsa, ou, caso possua, deverá estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- f) Não acumular o recebimento de valores provenientes de bolsas institucionais ou de outra agência de fomento durante a vigência da bolsa.;
- g) Não ser aposentado;
- h) Não ter recebido bolsa da mesma natureza da bolsa pleiteada concedida por agência de fomento nacional;
- i) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto: - quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
- j) Atender aos requisitos específicos exigidos no âmbito do projeto para o qual deseja concorrer à bolsa, conforme estão os elencados no anexo 1 deste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1. Período de candidaturas e divulgação do resultado: datas variáveis, de acordo com o projeto, conforme anexo 1.

3.2. Data de implementação das bolsas deste edital: a partir **Outubro de 2025**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As candidaturas deverão ser realizadas conforme orientações específicas que constam no anexo 1.

4.2. Os candidatos poderão se inscrever para concorrer à apenas uma bolsa, em um dos projetos elencados no item 1.1.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

5.1. Os bolsistas deverão:

a) elaborar relatórios sobre a pesquisa, a serem apresentados em workshops anuais de acompanhamento do Programa MAI-DAI, conforme cronograma a ser definido pelo Representante Institucional do Programa MAI-DAI na FURB;

b) obedecer às normas internas da FURB e da empresa parceira na realização do projeto;

c) fazer referência ao apoio recebido no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI do CNPq em publicação de trabalhos (CNPq / MAI-DAI CP nº 68/2022). O MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”;

d) Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas nos relatórios de acompanhamento e final da pesquisa.

e) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma

propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

- f) observar as orientações do CNPq referentes à comunicação social dos projetos;
- g) comunicar imediatamente o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto em caso de impossibilidade de continuidade como bolsista;
- h) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- i) ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência;
- j) restituir ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente;
- k) encaminhar ao Representante Institucional do MAI-DAI relatório técnico final;
- l) observar outras obrigações constantes no Termo de Outorga a ser firmado com o CNPq após a indicação como bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq;
- m) observar as disposições do edital 68/2022 - Programa MAI-DAI².

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

6.1. A implementação das bolsas está condicionada à sua disponibilidade na época da indicação do bolsista, conforme termo de concessão do Programa MAI-DAI firmado com o CNPq, bem como à existência de contrato de parceria formalizado e vigente com a empresa parceira do respectivo projeto apoiado no Programa MAI/DAI.

6.2. Os documentos a serem apresentados para a implementação das bolsas são:

- a) Fotocópia de documentos de identificação (CPF);
- b) Dados de conta corrente no Banco do Brasil, obrigatoriamente e exclusivamente em nome do bolsista (nome do banco, número da agência e número da conta corrente) – a conta não poderá ser da modalidade Conta Fácil;
- c) Termo de compromisso de pesquisa devidamente assinado (anexo 2).

² [Chamadas públicas - Portal CNPq](#)

7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1. O CNPq e o coordenador institucional do projeto poderão suspender ou cancelar a bolsa de mestrado/doutorado, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado.

7.2. A bolsa no âmbito do Programa MAI-DAI será cancelada nos seguintes casos:

- a) não entrega da documentação prevista no item 6 deste edital;
- b) não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, mediante entendimento entre o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista;
- c) prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento da FURB;
- d) suspensão ou término/encerramento do projeto, após comunicação formal do coordenador do projeto institucional;
- e) estabelecimento de vínculo empregatício ou obtenção de outra modalidade de bolsa pelo bolsista.

7.3. A vigência da bolsa permanecerá inalterada em casos de suspensão.

7.4. A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do docente supervisor, resguardado o direito de defesa do bolsista, e deverá seguir as orientações da coordenação institucional do projeto, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos por este edital interno e pelo CNPq, dentro do prazo indicado no item 7.3.

7.5. As eventuais substituições de bolsistas devem ser realizadas pelo Representante Institucional do MAI-DAI em até 12 (doze) meses após a implementação da bolsa original e serão recolhidas caso não haja nova indicação após esse prazo.

7.6. A duração total da bolsa permanecerá inalterada, sendo que na indicação dos novos bolsistas será descontado o período de bolsa inicialmente usufruído.

8. RELATÓRIO FINAL

8.1. O bolsista deverá entregar o relatório final em formulário específico para este fim, cujo modelo será encaminhado pela Coordenação Institucional do Programa MAI-DAI na FURB em data oportuna, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

8.2. Mesmo em caso de desligamento do bolsista do projeto antes do término da vigência, por qualquer motivo, este deverá entregar o relatório relativo ao período em que usufruiu da bolsa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da FURB.

9. CONTATO

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital interno podem ser obtidos pelo e-mail para rkdecker@furb.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A coordenação institucional do projeto reserva-se o direito de disponibilizar, a seu critério, informações primárias sobre os projetos aprovados nesta chamada, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

10.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação institucional do Programa MAI-DAI na FURB.

Blumenau, 29 de setembro de 2025.

Profª Drª Michele Debiasi Alberton,
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

ANEXO 1 - REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS BOLSISTAS**PROJETO 4 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (PPGEA)****→ Bolsas de INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)**

Desenvolvimento de concreto de baixa resistividade com granalha de aço para uso em poste auto aterrado.

Docente orientador: Abrahão Bernardo Rohden

E-mail: arohden@furb.br

Bolsa ITI/CNPq

Para cada projeto descrito acima, também será selecionado um (1) estudante de graduação dos cursos de Engenharia e Arquitetura que desenvolverá sua pesquisa em conjunto com o estudante de Doutorado.

Os candidatos deverão enviar e-mail ao orientador, usando o endereço eletrônico descrito acima, informando seu interesse em concorrer à bolsa de ITI até o dia 01/10/2025 em 1ª Chamada e até o dia 03/11/2025 em 2ª Chamada. Não havendo interessados, a vaga será preenchida conforme demanda, após análise, até a data de 31/12/2026.

Entrevista: 02/10/2025 às 14:00h, referente a 1ª Chamada, e 04/11/2025 às 14:00h, referente a 2ª Chamada. Todas as entrevistas irão ocorrer na Sala C-04, Campus 2

Data de implementação das bolsas deste edital: mês subsequente a aprovação do candidato.

A análise e inclusão de bolsas ITI referente a este edital poderá ocorrer até 31/12/2026.

A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista com o orientador e/ou supervisor. Será escolhido o candidato com maior pontuação na entrevista. Em caso de empate entre os candidatos, será escolhido o que apresentar maior média geral no currículo da graduação.

Divulgação dos candidatos aprovados: Até o 2º dia útil após entrevista dos candidatos.

Após seleção do bolsista o coordenador do projeto deverá informar o resultado da seleção ao coordenador geral MAI/DAI no email rkdecker@furb.br para a implementação da bolsa, encaminhando o ANEXO 2 devidamente preenchido.

ANEXO 2**TERMO DE COMPROMISSO BOLSA DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI**

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI tem por finalidade estabelecer a relação existente entre o Bolsista, a FURB e empresa parceira, caracterizando a não vinculação empregatícia.

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e
RG nº _____, residente e domiciliado à
_____, matriculado(a) no curso
de _____, me comprometo a cumprir com as obrigações
inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI,
empresa parceira “_____”.

Declaro estar de acordo com as disposições do edital _____ da PROPEX/FURB e com as condições para recebimento da bolsa, a saber:

1. Estar regularmente matriculado no curso de _____ da FURB em nível de graduação/mestrado/doutorado até o período final de vigência da bolsa.
2. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes/CNPq, inserindo inclusive a informação de que sou estudante do curso _____ na FURB.
3. Não ter vínculo empregatício ou acumular bolsa de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa.
4. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no projeto de pesquisa, a ser proposto pelo orientador acadêmico e pelo supervisor industrial da empresa parceira.
5. Elaborar relatórios sobre a pesquisa, a serem apresentados em workshops anuais de acompanhamento do Programa MAI/DAI, conforme cronograma a ser definido pelo Representante Institucional do Programa MAI/DAI.
6. Fazer referência ao apoio recebido no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI do CNPq em publicação de trabalhos (CNPq / MAI/DAI CP nº 68/2022). O MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”.

7. Zelar pela observância das normativas da RN 017/2006 do CNPq, da CP 01/2019 do CNPq e demais normativas pertinentes ao desenvolvimento do projeto.

8. Encaminhar ao coordenador do Programa de Pós-Graduação relatório técnico final.

9. Encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

No que diz respeito à Propriedade Intelectual, estou ciente e de acordo que as partes (bolsista, FURB e empresa parceira) mantém o compromisso de que, para todos os fins legais, qualquer trabalho desenvolvido referente ao projeto de pesquisa, que possa vir a ser objeto de propriedade intelectual, conforme legislações atinentes, deverá ser objeto de documento aditivo a ser firmado entre AGIT/FURB e a empresa parceira, no qual serão acordados os direitos e obrigações das partes referente a proteção e eventual exploração econômica, em conformidade com o contrato de parceria técnica, científica e financeira firmado pelas partes.

Como também observados o disposto no item 15.4 do Edital CNPq nº 68/2022, que trata da Propriedade Intelectual caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

Manifesto ciência e concordância de que as partes se comprometem que para o fim exclusivo de executar o objeto do projeto, qualquer das partes (“Parte receptora”) poderá realizar o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais relacionadas à outra parte (“parte reveladora”), e se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Blumenau, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS CONCORRENTES A BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO/DOCTORADO (PROJETOS 1 A 8)

Observações importantes:

- 1) A ficha de avaliação de currículo deverá ser entregue preenchida pelo candidato com a devida pontuação para cada item, contendo os documentos comprobatórios numerados conforme a ordem dos itens de pontuação descritos na tabela abaixo.
- 2) A falta da numeração na ordem dos itens propostos nesta ficha, assim como a ausência dos comprovantes, impedirá a avaliação pela comissão de bolsas de cada programa, e com isso, o candidato não terá pontuação para o currículo.
- 3) Esta ficha deverá ser entregue separada do currículo e seus respectivos comprovantes (ou seja, não encadernar).
- 4) O nome do candidato, assim como a finalidade do comprovante (por exemplo, comprovante de apresentação oral em congresso), devem estar destacados com caneta marca texto ou em realce colorido no documento apresentado, para facilitar a validação.
- 5) A Comissão de bolsas de cada Programa fará a verificação e a validação da pontuação preenchida pelo candidato.

NOME: _____

1) Títulos / Qualificações (por unidade)	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
1a) Certificado de especialização (sem limite)	5			
1b) Diploma de 2ª graduação concluída	5			
1c) Mestrado	6			
2) Atividades de ensino	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
2a) Docente regular no ensino superior (máximo 10 pontos)	5/ano			
2b) Docência em disciplinas de cursos de extensão ou em curso técnico profissionalizante (máximo 5 pontos)	1/disciplina			
2c) Monitoria em disciplina de curso superior (máximo 4 pontos)	1/semestre			
3) Atividades Acadêmicas Especiais	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
3a) Intercâmbio internacional	0,5/mês			
3b) Membro de empresa junior (máximo 1 ponto)	0,5/ano			
3c) Representação estudantil (máximo 1 ponto)	0,5/ano			
4) Pesquisa científica	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
4a) Iniciação científica ou tecnológica concluída	3/ano			
5) Produção Bibliográfica para PPGEQ (por unidade)	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
5a) Livro publicado na área	5			
5b) Capítulo de livro publicado na área	2			
5c) Tradução de livro na área	2,5			
5d) Tradução de capítulo de livro na área (até 2 por livro)	1			
5e) Patente depositada, registrada ou pedido de patente submetido na área	6			

5f) Artigo completo aceito ou publicado em periódico indexado na área – Qualis A1 na área de Engenharias II	6			
5g) Artigo completo aceito ou publicado em periódico indexado na área – Qualis A2 na área de Engenharias II	5,25			
5h) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B1 na área de Engenharias II	4,5			
5i) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B2 na área de Engenharias II	3,75			
5j) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B3 na área de Engenharias II	3			
5k) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B4 na área de Engenharias II	2,5			
5l) Artigo completo aceito ou publicado em revista de divulgação na área - Qualis B5 ou C na área de Engenharias II	1			
5m) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de convidado/palestrante	1,0			
5n) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de apresentação oral	0,75			
5o) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de painel.	0,5			
5p) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de convidado/palestrante (máximo 2 pts)	0,75			
5q) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de apresentação oral (máximo 2 pts)	0,5			
5r) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de painel (máximo 2 pts)	0,25			
5s) Resumo e anais de eventos científicos (máximo 5 pontos)	0,25			
5) Produção Bibliográfica para PPGEE (por unidade)	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas

5a) Livro publicado na área	5			
5b) Capítulo de livro publicado na área	2			
5c) Tradução de livro na área	2,5			
5d) Tradução de capítulo de livro na área (até 2 por livro)	1			
5e) Patente depositada, registrada ou pedido de patente submetido na área	6			
5f) Artigo completo aceito ou publicado em periódico indexado na área – Qualis A1 na área de Engenharias IV	6			
5g) Artigo completo aceito ou publicado em periódico indexado na área – Qualis A2 na área de Engenharias IV	5,25			
5h) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B1 na área de Engenharias IV	4,5			
5i) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B2 na área de Engenharias IV	3,75			
5j) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B3 na área de Engenharias IV	3			
5k) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B4 na área de Engenharias IV	2,5			
5l) Artigo completo aceito ou publicado em revista de divulgação na área - Qualis B5 ou C na área de Engenharias IV	1			
5m) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de convidado/palestrante.	1,0			
5n) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de apresentação oral.	0,75			
5o) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de painel.	0,5			
5p) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de convidado/palestrante (máximo 2 pts)	0,75			
5q) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de apresentação oral (máximo 2 pts)	0,5			

5r) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de painel (máximo 2 pts)	0,25			
5s) Resumo e anais de eventos científicos (máximo 5 pontos)	0,25			
5) Produção Bibliográfica para PPGQ (por unidade)	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
5a) Livro publicado na área	5			
5b) Capítulo de livro publicado na área	2			
5c) Tradução de livro na área	2,5			
5d) Tradução de capítulo de livro na área (até 2 por livro)	1			
5e) Patente depositada, registrada ou pedido de patente submetido na área	6			
5f) Artigo completo aceito ou publicado em periódico indexado na área – Qualis A1 na área de Química	6			
5g) Artigo completo aceito ou publicado em periódico indexado na área – Qualis A2 na área de Química	5,25			
5h) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B1 na área de Química	4,5			
5i) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B2 na área de Química	3,75			
5j) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B3 na área de Química	3			
5k) Artigo completo aceito ou publicado em periódico na área - Qualis B4 na área de Química	2,5			
5l) Artigo completo aceito ou publicado em revista de divulgação na área - Qualis B5 ou C na área de Química	1			
5m) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de convidado/palestrante.	1,0			
5n) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de apresentação oral.	0,75			
5o) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares nacionais ou internacionais, na forma de painel.	0,5			

5p) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de convidado/palestrante (máximo 2 pts)	0,75			
5q) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de apresentação oral (máximo 2 pts)	0,5			
5r) Trabalho na área apresentado em Congressos, Simpósios, Seminários e similares regionais ou institucionais, na forma de painel (máximo 2 pts)	0,25			
5s) Resumo e anais de eventos científicos (máximo 5 pontos)	0,25			
6) Extensão	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
6a) Curso ou trabalho de extensão (máximo 2 pontos)	0,5/30h			
6b) Estágio na área pretendida para o mestrado ou doutorado (máximo 2 pontos). Certificado deve constar período em horas	1/100h			
6c) Estágio em instituições fora do País (máximo 4 pontos)	1/100h			
6d) Ouvinte em Congressos, Simpósios, Seminários, Palestras e similares (por evento) (máximo 1 ponto)	0,1/evento			
7) Certificação de língua estrangeira	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
7a) Língua estrangeira com certificação de conclusão em nível avançado	2/língua estrangeira			
7b) Proficiência em Inglês (pontuação mínima para proficiência: TOEFL IBT - 79; TOEFL ITP - 550; IELTS 6,0; Cambridge Exam - CAE B2)	5			
8) Prêmios	Pontos	Documento comprobatório número:	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação validada pela comissão de bolsas
8a) Prêmios acadêmicos/ científicos relacionados à pesquisa na área (máximo 4 pontos)	2			